DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Art. 72, I, Lei 14.133/2021
Art. 185, I, Decreto Municipal 2.103/2024

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

LIAMARA PACHECO DOS SANTOS, matrícula 981
e-mail educacao@piratuba.sc.gov.br

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O presente Procedimento Administrativo simplificado tem como objeto a contratação de empresa para prestar **ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO –** através do **SESI/SC,** para prestar consultoria in loco e remota para professores de 3º ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino do Município de Piratuba.

4. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Oferecer subsídios para os profissionais da rede municipal de ensino, tendo como objetivo uma melhoria na qualidade do ensino no Município.

5. VALOR ESTIMADO

Valor estipulado no TR.

6. PREVISÃO DA DATA

Conforme cronograma melhor especificado no TR.

7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Piratuba, 15 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LIAMARA PACHECO DOS SANTOS
Data: 15/06/2026 09:02:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LIAMARA PACHECO DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Secretaria Municipal de Educação e Esportes